

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

9 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data de publicação no *Diário da República*.

10 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Aviso n.º 3690/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho do presidente do conselho directivo de 2 de Março de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, dois trabalhadores para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do projecto de gestão da informação do ISEG.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, sediado na Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) Licenciatura em Gestão de Empresas (Finanças Empresariais) ou em Auditoria;
- b) Experiência profissional na área financeira, sendo condição preferencial experiência em universidades, bons conhecimentos ao nível informático na óptica do utilizador e na aplicação Oracle Financial (POC-ED).

6 — Selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, que poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data de publicação no *Diário da República*.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Instituto Superior Técnico

Louvor n.º 247/2006. — O conselho directivo, na sua reunião plenária do dia 31 de Janeiro de 2006, aprovou a atribuição de um voto de louvor e agradecimento à Professora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro pela qualidade do trabalho e o empenhamento com que desempenhou as funções de directora-adjunta para a Gestão de Projectos, desde Janeiro de 2003.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6599/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva de Maria Alcina Lopes de Carvalho e de Maria de Fátima Coutinho do Rego como técnicas superiores de 1.ª classe do quadro desta Universidade, com efeitos a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 3691/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco vagas na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) de 3 de Novembro de 2005, se encontra aberto concurso interno de ingresso para o provimento de cinco lugares na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente deste Instituto, constantes do despacho n.º 14 938/2003 (2.ª série), do presidente do ISCTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 2003, com a rectificação n.º 1607/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2003.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo executar, a partir de orientações e instruções superiores, todo o processamento relativo a uma ou mais áreas de actividades funcionais de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, estatística, economato e património.

4 — Legislação aplicável — as disposições legais regulamentares do presente concurso são as seguintes:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, sito na Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- b) Possuir o 11.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos comportará duas fases, cada uma delas eliminatória de per si (publicadas em anexo):

- 1.ª fase — prova de conhecimentos gerais;
2.ª fase — prova de conhecimentos específicos.

8.2 — A prova de conhecimentos gerais será escrita, terá a duração de uma hora e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos da vivência do cidadão comum, sendo eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, terá a duração de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre os temas constantes do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 8 de Maio de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1997, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — A entrevista profissional de selecção, com uma classificação de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do ISCTE, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

12.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data do nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
d) Indicação do concurso a que se candidata;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras;
b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;
d) Documentos comprovativos da formação profissional detida;
e) Fotocópia do bilhete de identidade.

13 — Aos candidatos pertencentes ao ISCTE não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea b) do n.º 12.3, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

14 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) do n.º 12.2 e b) do n.º 12.3 determinam a exclusão do concurso.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na vitrina da direcção de Serviços de Recursos Humanos deste Instituto, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

17 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Leonor Firmino de Carvalho, directora de serviços de Recursos Humanos.
Licenciada Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano, chefe de divisão de Administração Financeira e Patrimonial.

Vogais suplentes:

Maria da Fé Pedro Martins Pereira Morgado, técnica superior principal.
Marcelina Aurora de Jesus Antunes Pereira, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

4 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

ANEXO

Programa das provas

Prova de conhecimentos gerais

A prova de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas — conhecimentos ao nível das habilitações literárias exigidas para o ingresso na respectiva carreira (11.º ano), fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de Português e Matemática, quer aos conhecimentos da vivência do cidadão comum.

Prova de conhecimentos específicos

A prova de conhecimentos específicos versará sobre os seguintes temas:

Noções gerais de direito e de organização política e administrativa do Estado:

Órgãos de soberania;
Caracterização e estrutura da Administração Pública;
A orgânica e o enquadramento jurídico do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);

Regime jurídico da função pública:

Relação jurídica de emprego — constituição, modificação e extinção, noção de nomeação e contrato e noção de funcionário e agente;
Requisitos para o exercício de funções públicas;
Direitos e deveres dos funcionários e agentes;
Regime disciplinar — responsabilidade, infracção e penas disciplinares;
Regime de férias, faltas e licenças e noção espécies e efeitos;

Regime da administração financeira do Estado:

Regime geral — autonomia administrativa;
Regime excepcional — autonomia administrativa e financeira;

Administração financeira do Estado:

Despesas e receitas públicas — definição;
O Orçamento e a Conta Geral do Estado — noções gerais;

Expediente e arquivo:

Documentos — noção, função e espécies;
Círculo da correspondência — registo de entrada e saída;

Classificação — conceito e sistemas de classificações;
Arquivo — conceito, funções, tipos e níveis;

Estatuto da Carreira Docente Universitária:

Categorias e funções do pessoal docente;
Recrutamento do pessoal docente;
Provimento do pessoal docente;
Concursos e provas do pessoal docente;
Deveres e direitos do pessoal docente;
Acumulação de funções;
Deslocações ao estrangeiro e equiparação a bolseiro;

Regime jurídico dos estudos universitários:

Matrículas, inscrições e frequência;
Transferências, reingresso e mudanças de cursos e habilitações especiais;
Bolsas de estudo, reduções e isenção de propinas;
Ano escolar, ano lectivo e férias;
Cursos e planos de estudos.

Legislação aconselhável para a realização da prova de conhecimentos específicos

Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/2004, de 24 de Julho — 6.ª revisão constitucional);
Estatutos do ISCTE — Despacho n.º 37/2000, de 3 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000;
Regulamento da estrutura orgânica do ISCTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2002;
Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho;
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril;
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março;
Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho;
Decreto-Lei n.º 145/87, de 24 de Março;
Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho;
Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril;
Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho;
Portaria n.º 317-A/96, de 29 de Julho;
Portaria n.º 953/2001, de 9 de Agosto;
Portaria n.º 1152/2002, de 28 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro;
Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de Março;
Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho;
Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital n.º 127/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, autorizado por despacho do presidente Instituto Politécnico de Bragança de 5 de Novembro de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de informática estagiário, na área de aplicações e base de dados, da carreira de informática.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — é o descrito na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — Vencimento — o correspondente ao índice e escalão da respectiva categoria, referenciado na escala salarial.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública, fixadas nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março, e demais legislação em vigor.

5.3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, apartado 1038.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.1.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea b) do artigo 2.º e na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março: carreira de nível profissional ou secundário, cursos tecnológicos, cursos de escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação do nível III em áreas de informática.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado ou com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, apartado 1038, 5300-854 Bragança.

7.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, se for o caso, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Natureza do vínculo, indicação da categoria detida, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;